



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº :

SETOR REQUISITANTE: Núcleo de Tecnologia da Informação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Controladoria Interna e Núcleo de Tecnologia da Informação.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. As contratações produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (SEGES/MPOG, 2017).
- 1.2. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, conforme regra o Decreto Municipal N.º 43.373, de 17/01/2023.
- 1.3. A licitação é o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visem suprir as necessidades dos órgãos públicos de serviços disponibilizados no mercado, e ainda conseguir proposta mais vantajosa às contratações.
- 1.4. A licitação visa contratar buscando sempre a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os concorrentes, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
- 1.5. O Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição visa assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência nos termos da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1.1. A presente contratação visa atender à demanda de licenciamento, manutenção e gestão do Portal da Transparência, ferramenta essencial para o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

cumprimento das obrigações de transparência pública estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.

- 3.1.2. **Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência):** Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em tempo real.
- 3.1.3. **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI):** Regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, determinando a publicidade como regra e o sigilo como exceção.
- 3.1.4. A manutenção de um Portal da Transparência atualizado, funcional e em conformidade com a legislação é crucial para garantir o acesso público às informações governamentais, promovendo a transparência. A contratação de serviços especializados para o licenciamento, manutenção e gestão do Portal se justifica pelos seguintes motivos:
 - **Complexidade Técnica:** A gestão de um Portal da Transparência demanda conhecimentos técnicos específicos em desenvolvimento de software, segurança da informação, hospedagem de dados e adequação à legislação vigente.
 - **Atualização Contínua:** As leis e regulamentações sobre transparência estão em constante evolução, exigindo atualizações frequentes no Portal para garantir a conformidade legal.
 - **Disponibilidade e Suporte:** A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade do Portal 24 horas por dia, 7 dias por semana, além de fornecer suporte técnico para eventuais problemas.
 - **Melhoria Contínua:** A contratada deverá buscar constantemente aprimorar as funcionalidades do Portal, incorporando novas tecnologias e recursos para facilitar o acesso e a compreensão das informações.
- 3.1.5. Considerando que, dentre as prioridades previstas pelo SAAE, a contratação visa solucionar e atender à demanda, bem como cumprir as obrigações de transparência pública estabelecidas pela Lei



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

Complementar nº 131/2009 e pela Lei nº 12.527/2011, evitando, assim, as penalidades previstas em lei.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Habilitação

3.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o SAAE entende que os requisitos de habilitação serão os exigidos por lei:

3.1.1.1. Documentos exigidos nos artigos 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1.2. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão em nome da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove execução de serviços compatíveis com objeto desta licitação em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.

3.2. Requisitos Obrigacionais

3.2.1. As obrigações da Contratante e da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

4. Perspectivas de soluções

4.1. Levantamento de Mercado

4.1.1. O levantamento de mercado envolve a prospecção e análise de possíveis alternativas de soluções. Esse processo pode incluir, entre outras opções, a consideração de contratações similares realizadas por outros órgãos. O objetivo é identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender melhor às necessidades da administração.

4.1.2. Para a estimativa de custos, a opção considerada neste estudo foram as contratações similares realizadas por outros órgãos para a execução do mesmo objeto, conforme demonstrado abaixo:

4.1.2.1. **Empresa:** Prefeitura Municipal de Aracruz-ES

Contrato: Número 238/2022

Vigência Inicial: 08 de dezembro de 2022

Vigência Final: 08 de dezembro de 2024

Valor Anual do Contrato: R\$ 40.800,00.

4.1.2.2. **Empresa:** Prefeitura Municipal de Viana-ES

Contrato: Número 111/2021

Vigência Inicial: 16 de novembro de 2021

Vigência Final: 16 de novembro de 2024

Valor Anual do Contrato: R\$ 60.000,00.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

4.1.2.3. **Empresa:** Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES

Contrato: Número 163/2023

Vigência Inicial: 24 de maio de 2023

Vigência Final: 24 de maio de 2025

Valor Anual do Contrato: R\$ 72.000,00.

4.1.3. Com base nas pesquisas realizadas, determinamos um valor médio unitário para o objeto em questão. Para um período de 12 meses, esse valor será de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais). Já para um período de 30 meses, o valor será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

4.2. Estimativa do valor da contratação

4.2.1. A estimativa preliminar de preços, que foi apresentada, tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação. O Setor de Suprimentos realizará uma pesquisa mercadológica de preços com o intuito de ajustá-los. Esses preços ajustados serão disponibilizados para futuras contratações.

4.2.2. O custo da contratação foi determinado com base no valor médio, que foi apurado levando em consideração os valores de mercado mencionados anteriormente.

4.2.3. Estima-se que o custo para contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, manutenção e Gestão do Portal da Transparência seja de R\$ 57.600,00 para um período de 12 meses. Este valor foi determinado com base na média observada em uma pesquisa prévia.

5. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1. Descrição e quantidade:

Item	Descrição	Quant.
1	Migração de dados do atual Portal da Transparência, implantação do novo sistema e treinamento presencial para a gestão do portal.	01 SERVIÇO
2	Licença de uso, suporte técnico e manutenção do Portal da Transparência.	30 MESES

5.2. Especificação técnica da solução como um todo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

5.2.1. **Características Técnicas do Portal da Transparência:**

- Permitir publicar dados para o Portal da Transparência em conformidade com a Lei Complementar 131/2009.
- A publicação dos dados das bases de dados dos sistemas de gestão deve ser flexível, permitindo tanto a publicação manual quanto a automática, por meio de um agendador de tarefas.
- Possuir consulta dos dados dos processos de licitações e seu detalhamento, demonstrando os participantes e vencedor(es).
- Possuir consulta dos dados dos processos de dispensas e inexigibilidades, demonstrando o(s) favorecido(s).
- Possuir consulta dos dados dos contratos originários de processos de licitações, demonstrando o(s) aditivo(s), se houver.
- Possuir consulta dos dados das ordens de compras ou autorizações de fornecimento.
- Possuir consultas dos dados das notas de entrada e requisições de saída de almoxarifado.
- Possuir consulta dos dados dos bens patrimoniais;
- Possuir consulta dos dados dos veículos.
- Possuir consulta dos dados das receitas arrecadadas;
- Possuir consultas dos dados das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como consultas temáticas e demonstrar toda a classificação da despesa.
- Possuir consultas dos dados dos orçamentos das despesas e das receitas.
- Possuir consulta dos dados dos servidores e detalhamento individual, demonstrando todos os proventos e descontos mês a mês no ano corrente.
- Permitir pesquisar por palavra-chave em todo o conjunto de dados e por coluna, se houver, em todas as consultas de dados.
- Permitir reorganizar (ordem da coluna) e agrupar colunas em todas as consultas de dados.
- Permitir ordenar (ordem alfabética ou numérica) colunas em todas as consultas de dados.
- Permitir filtrar colunas (começa com palavra-chave, contém palavra-chave, igual palavra-chave, entre outros), se houver, em todas as consultas de dados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Possuir gerenciador da consulta de dados, permitindo classificar, agrupar, filtrar, exibir ou ocultar colunas.
- Permitir publicar arquivos para o Portal da Transparência em conformidade com a Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011.
- Permitir o download de arquivos enviados para o Portal da Transparência.
- Possuir sessão específica de arquivos para editais de licitação, atas das licitações e contratos e aditivos.
- Possuir sessão específica de arquivos para Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- Possuir sessão específica de arquivos para Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios da Execução Orçamentária.
- Possuir sessão específica de arquivos para termos de convênios.
- Possuir sessão específica de arquivos para as atividades de Controle Interno.
- Permitir exportar dados das consultas disponíveis no Portal da Transparência para a emissão de relatórios, em conformidade com a Lei 12.527/2011.
- Gerar relatórios em diversos formatos, inclusive abertos e não proprietários.
- Permitir exportar relatórios para os formatos rtf, csv, pdf, xls e xlsx.
- Possuir sessão de acessibilidade no Portal da Transparência, indicando todos os recursos de acessibilidade disponíveis.
- Possuir recurso alto-contraste para elementos textuais;
- Possuir recurso aumentar ou reduzir fonte para elementos textuais.
- Possuir sessão de glossário no Portal da Transparência, indicando os termos mais utilizados e seus respectivos significados.
- Possuir sessão de perguntas frequentes no Portal da Transparência, indicando as perguntas frequentes e suas respectivas respostas.
- Possuir sessão de consultas externas no Portal da Transparência, indicando outros sites correlacionados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Possuir sessão de mapa do site no Portal da Transparência, indicando de forma hierárquica os menus disponíveis e suas respectivas consultas.
- Possuir sessão de dados abertos no Portal da Transparência, indicando como utilizar o serviço para as consultas disponíveis.
- Possuir sessão de arquivos compilados, indicando todos os arquivos enviados para o Portal da Transparência, permitindo a busca por palavra-chave e download.
- Possuir sessão de acesso à informação, que indique um texto padrão sobre o Serviço de Informação ao Cidadão, endereço do SIC físico, horário de funcionamento, telefone e link para solução externa (se houver).

5.2.2. **Especificação e execução técnica dos serviços**

- a) As especificações e a execução técnica dos serviços serão detalhadas no Termo de Referência.

5.3. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 5.3.1. Considerando tratar-se de um serviço comum, com significativo número de empresas que podem ofertar o serviço, optamos pela contratação de lote único, justificando-se pela economia de escala. Além disso, pretende-se tornar a contratação atrativa aos prestadores deste tipo de serviço.
- 5.3.2. Ainda, o ideal é a contratação ser executada integralmente por uma única empresa, com vistas a facilitar a gestão e fiscalização do contrato.
- 5.3.3. O objeto é composto por itens divisíveis de acordo com as características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, podendo a contratação ser realizada através de Lotes.
- 5.3.4. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados de forma contínua, em razão de sua essencialidade para o atendimento permanente da necessidade pública, por mais de um exercício financeiro, garantindo o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011.
- 5.3.5. Destaca-se que para a definição do critério de julgamento agiu-se com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

5.4. Contratações correlatas e/ou interdependentes

5.4.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

5.5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.5.1. A contratação visa alcançar diversos resultados importantes para a administração pública e a sociedade. Aqui estão alguns dos principais resultados pretendidos:

- **Aumento da Transparência:** Facilitar o acesso do público a informações sobre a gestão pública, promovendo a clareza e a visibilidade das ações governamentais.
- **Fortalecimento da Participação Cidadã:** Permitir que os cidadãos acompanhem, fiscalizem e participem ativamente das decisões e políticas públicas, contribuindo para uma gestão mais democrática e inclusiva.
- **Melhoria na Prestação de Contas:** Fornecer informações detalhadas e atualizadas sobre a execução orçamentária, financeira e administrativa, reforçando a responsabilidade dos gestores públicos.
- **Combate à Corrupção:** Reduzir as oportunidades de práticas ilícitas ao aumentar a visibilidade das operações e gastos públicos, promovendo um ambiente de maior integridade e ética.
- **Eficiência e Eficácia da Gestão Pública:** Otimizar os processos internos e a gestão dos recursos públicos, permitindo um planejamento mais preciso e uma tomada de decisão mais informada.
- **Cumprimento das Leis e Regulamentos:** Assegurar o cumprimento das normativas legais, como a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que exigem a transparência e a disponibilização de informações públicas.
- **Melhoria da Imagem Institucional:** Aumentar a confiança da população e dos stakeholders na administração pública, melhorando a percepção sobre a seriedade e o comprometimento do governo com a transparência e a boa governança.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- **Facilitação do Controle Social:** Proporcionar ferramentas e dados que permitam à sociedade civil, ONGs, imprensa e órgãos de controle monitorar e avaliar a aplicação dos recursos públicos e a eficácia das políticas públicas.

5.5.2. A implementação de um portal da transparência, portanto, busca não apenas cumprir obrigações legais, mas também promover uma cultura de abertura, responsabilidade e participação que beneficia toda a sociedade.

5.6. Providências a serem adotadas

5.6.1. Indicação dos fiscais do contrato, formalmente designados pela Administração do SAAE, aos quais caberá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, bem como a atestação das notas fiscais correspondentes aos serviços prestados.

5.7. Possíveis impactos ambientais

5.7.1. Os critérios de práticas de sustentabilidade ambientais não foram inseridos neste documento, pois a natureza dos serviços a serem contratados não possui em sua finalidade nenhuma ligação com os critérios estabelecidos.

6. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

6.1. Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão.

7. ALINHAMENTO COM O PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

7.1. A contratação em questão está em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC), o qual contempla as ações necessárias para atender às demandas e assegurar o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011.

7.2. Destacamos que a presente contratação está prevista na seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento vigente: 002001.1712200112.022.3390400000-1501000000, destinada a SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO para PESSOA JURÍDICA. com um valor estimado para o período de 12 meses, esse valor será de R\$ 57.600,00. Já para o período de 30 meses, o valor será de R\$ 144.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e dezessete centavos).

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo auxiliar no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, manutenção e gestão do Portal da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

Transparência. Esta contratação se mostra viável e necessária para o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011.

- 8.2. Diante do exposto, conclui-se que esta contratação proporcionará as ferramentas necessárias para a Autarquia cumprir a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011, garantindo assim a não aplicação das penalidades previstas em lei.
- 8.3. Importante destacar que as especificações discriminadas neste documento, sejam elas relacionadas ao agrupamento de lotes, constante no sistema informatizado, poderão sofrer ajustes posteriores importando em consolidações na versão final do Termo de Referência.
- 8.4. Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.
- 8.5. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

9. DATA E ASSINATURAS

9.1. Equipe de planejamento da contratação

Aracruz – ES, 05 de julho de 2024.

Fabricio Simoura Nascimento

Controladoria Interna

Thiago Jastrow da Silva

Núcleo de Tecnologia da Informação